



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício-Circular nº 112/2013

O Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO a Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012, que define a política na utilização dos recursos oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo Conjunto Nº 002/2013, em 21/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar, no sitio da Corregedoria Geral da Justiça, no endereço www.cgj.es.jus.br, o ícone para a emissão da **Guia de Prestação de Pena Pecuniária, conforme Anexo I.**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Art. 2º. DETERMINAR que a emissão da **Guia de Prestação de Pena Pecuniária**, seja emitida com o vínculo a Comarca de Origem.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória, 04 de março de 2013.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça



